

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

Pernambuco

LOI Nº 241

O Vice-Prefeito, no exercício de cargo de Prefeito de Município de Nazaré-da-Mata:

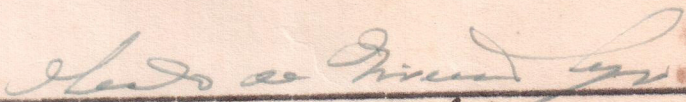
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Ficam desapropriados per utilidade pública, os predios ns. 15, 17 e 19, localizadas na Praça Néco Barão, da Vila de Buenos-Aires, para construção de um grupo Escolar Municipal.

Art. 2- Para atender ao pagamento da desapropriação de que trata o artigo 10. desta lei, fica autorizada o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial de oito mil cruzeiros (cr. \$ 8.000,00).

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 1º de Setembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito em exercício

a) - Alcêdo de Oliveira Lira.